

Compromisso para a celeridade

RUI PATRÍCIO

Advogado e sócio da MLGTS

Qualquer iniciativa no sentido de reduzir a duração dos processos é, em geral, de aplaudir. Contudo, é preciso ter o cuidado de não colocar em causa a qualidade e a justeza da decisão, pois a celeridade não é um valor absoluto, nem deve ser conseguida com prejuízo de outros valores fundamentais. Além disso, é importante não esquecer que a justiça

tem o seu tempo, que é o tempo da reunião e análise da prova e da ponderada aplicação do Direito, e ainda o tempo do exercício das garantias pelas partes.

Conseguir um compromisso público para a celeridade parece-me um objectivo salutar e útil. E se for acompanhado de consequências na esfera dos custos que as partes têm com os processos, tanto melhor, uma vez que os custos são uma consequência negativa importante da falta de celeridade,

embora não seja, muitas vezes, a mais importante (essa é o facto de a justiça não o ser verdadeiramente quando não é feita em tempo).

Reajo, pois, à notícia com entusiasmo; contudo, duas notas de cepticismo:

Por um lado, não me parece que seja fácil conseguir esse compromisso, tendo em conta, sobretudo, o clima de alguma crispação que se tem vivido no sector da Justiça, acompanhado de algumas análises mais emo-

cionais do que racionais; nada, porém, que se não consiga com verdadeira vontade e com esforçada arte de consenso.

Por outro lado, e sendo embora uma boa e útil medida, só por si não resolverá o problema, pois o mesmo resulta de um conjunto vasto e complexo de entropias do sistema (essencialmente culturais e operacionais), cuja solução exige mais do que compromissos (e bem mais do que sucessivas alterações legislativas). ■